



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA
PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU - PR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/98, DE
CONCESSÃO DE USO, CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS E A EMPRESA
CATARATAS DO IGUAÇU S.A.

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Autarquia Federal de regime especial, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7.735, de 22.02.89, alterado pelas Leis nºs 7.804 de 18.07.89, 7.957 de 20.12.89 e 8.028 de 12.04.90, com sede e foro em Brasília - DF, e jurisdição em todo o Território Nacional, por intermédio do Parque Nacional do Iguaçu, inscrito no CGC do Ministério da Fazenda sob o nº 03.659.166/0037-13, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, **ROMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado em Brasília - DF, no SHIN, QL 05, Conjunto 07, Casa 17, Lago Norte, CEP 71.505-775, portador da Carteira de Identidade nº 262.941-9 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.585.082-04, nomeado por Decreto de 13 de maio de 2002, publicado no D.O.U. do dia subsequente, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 do Anexo I ao Decreto nº 3.833, de 05 de junho de 2001, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, e art. 114 do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. do dia 21 de junho de 2002 e a **EMPRESA CATARATAS DO IGUAÇU S.A.**, com sede na BR 469, Km 18, Foz do Iguaçu - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.119.648/0001-70, doravante denominada, simplesmente, **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representado pelo seu Presidente do Conselho de Administração, **SALOMÃO SOIFER**, portador da Carteira de Identidade nº 178.308 SSP/PR e do CPF nº 000.476.519 - 20, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba - PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 001/98, celebrado em 22.12.1998, de concessão de uso de áreas do Parque Nacional do Iguaçu, sujeitando-se as partes às normas previstas na Lei nº 8.666 de 21.06.93, republicada no D.O.U. de 06.07.94, e alterações posteriores, de acordo com o que consta do Processo nº 02017.001802/98-70, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa alterar o valor de transporte horizontal, passando de R\$ 2,00 (dois reais) para R\$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos), a partir de 27.12.2002, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, de acordo com os documentos constantes no Processo nº 02017.001802/98-70, bem como alterar a redação do item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato Original.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A fundamentação legal é a alínea "d", inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é fixado em 15 (quinze) anos, contados a partir de 20.06.1999.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 19.06.2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

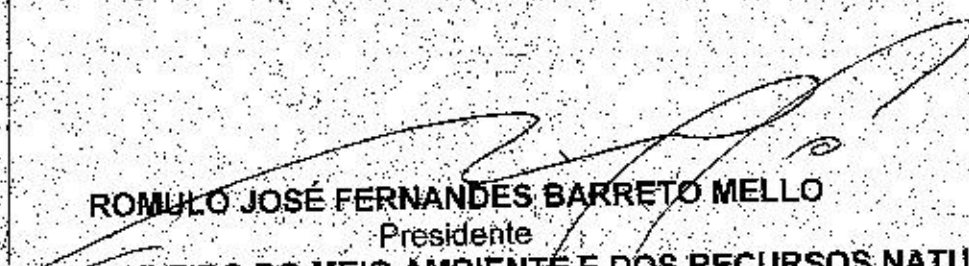
A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pelo contratante, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo a despesa por conta do contratante.


CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes das cláusulas do Contrato Original, ora aditado, não abrangidas por este instrumento.

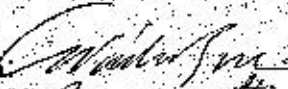
E, para firmeza e validade do que pelas partes ficou pactuado, firma-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Foz do Iguaçu - PR, de de 2002.


ROMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO
Presidente
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA


SALOMÃO SOIFER
Presidente do Conselho de Administração
EMPRESA CATARATAS DO IGUAÇU S.A.

TESTEMUNHAS


NOME: Walter V. Bernemann
CPF: 006.056.039-87
C.I.: 570.968-PR


NOME: _____
CPF: _____
C.I.: _____